Decreto-Lei nº 46 de 24 de Setembro de 1943

Abre um crédito suplementar

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no artigo 5º do decreto-lei nº 1202, de 8 de Abril de 1939, e de acôrdo com a Resolução nº 4046 do Conselho Administrativo

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros), no orçamento vigente, como reforço à tabela "Secção de Lançamentos" - Material de Expediente - Código 114/8.11.3, observada a seguinte discriminação:

a) Material de Expediente Cr$ 3.000,00

b) Verba para o fisario dos contribuintes Cr$ 5.000,00

Artigo 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior até o seu limite, o saldo disponivel no exercicio de 1942.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de José Bonifácio, 24 de Setembro de 1943.

Prefeito